

Tribunal Superior do Trabalho	
CONVITE N.º 006/2000 (Lei 8.666/93 e suas alterações)	
Setor:	SRLC – Serviço de Licitações e Compras.
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Aquisição de material de expediente.
R E C E B I M E N T O E A B E R T U R A D O S E N V E L O P E S	
Dia:	21 de fevereiro de 2000
Hora:	10:30 (dez e trinta) horas PONTUALMENTE
Local:	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações

Este instrumento convocatório contém:

Convite, com 9 páginas

CONVITE N.º 006/2000		
Razão Social:		
Endereço:		
Fone:	Fax:	Data:
Recebido e conferido por:		Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 109.257/1999.3

jjs

1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição de materiais de expediente para estoque no Setor de Almojarifado, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, MEDINDO 17 X 10 cm., COM TINTA AZUL OU PRETA;	UN	70
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, MEDINDO 12 X 8 cm., COM TINTA AZUL OU PRETA;	UN	12
3	APONTADOR DE LÁPIS, COM MANIVELA, PARA FIXAR EM MESA, TAMANHO PEQUENO;	UN	10
4	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO;	UN	200
5	BOBINA DE PAPEL, MEDINDO 5,7CM, PARA MÁQUINAS DE CALCULAR DAS MARCAS OLYMPIA, SHARP, FACIT, OLIVETTI, DIVISUMA 31 PD, LOGOS;	UN	400
6	BOBINA DE PAPEL, PARA CALCULADORA, MEDINDO 6,9MM X 60 m.,	UN	24
7	BOBINA (PAPEL ACETINADO), NA COR BRANCA, DE ALTA-DENSIDADE, MEDINDO 210mm X 30m, PARA APARELHO FAC-SIMILE.	UN	500
8	BOBINA (PAPEL ACETINADO), NA COR BRANCA, DE ALTA-DENSIDADE, MEDINDO 216mm X 30m, PARA APARELHO FAC-SIMILE.	UN	40
9	CESTO PARA LIXO , TIPO CÔNICO, COM BORDA CROMADA, MEDINDO 35 X 31 X 23 CM;	UN	25
10	CINZEIRO DE VIDRO, MEDINDO 12 X 12 cm.;	UN	20
11	CLIPS PARA PAPÉIS, NIQUELADO, NÚMERO 01, EM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX	300
12	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, TUBO COM 9 GRAMAS, APROXIMADAMENTE, NÃO TÓXICA;	TUBO	240
13	COLA BRANCA, LÍQUIDA, A BASE DE PVA, EM FRASCO COM 1000 GRAMAS;	FR	06
14	FITA AUTO ADESIVA, CREPON, FINA; DE 1,9 cm. X 50 m, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	70
15	FITA AUTO ADESIVA, CREPON, LARGA; DE 5 cm. X 50 m., COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	100
16	FITA DUREX DE 1,2 cm., COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	250
17	FITA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, TRANSPARENTE, EM ROLO COM 3.000 METROS, COM 10 mm. DE LARGURA, 0,65 mm DE ESPESSURA PARA MÁQUINA DE ARQUEAR;	ROLO	20
18	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INFERIOR EM PVC, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS CADA E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS;	UN	60
19	GRAMPO COLCHETE NÚMERO 9, EM METAL LATONADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	350
20	GRAMPO COLCHETE NÚMERO 5, EM METAL LATONADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	3100
21	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NÚMERO 1, CROMADO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	150
22	GRAMPO CRUZADO PARA PAPEL, NÚMERO 2, CROMADO, CAIXA COM 50 UN.;	CX	100

23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM;CAIXA COM 1.000 UNIDADES,	CX	300
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM;CAIXA COM 5.000 UNIDADES,	CX	200
25	GRAMPO TAMANHO 9/14 mm., PARA GRAMPEADOR DA MARCA RAPID 9, EM METAL LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	CX	10
26	LACRE CADEADO PARA MALOTE, EM MATERIAL POLIAMIDA NYLON, (MODELO TST);	CT	30
27	LÁPIS PRETO NÚMERO 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRISSO (SEM EMENDA);	UN	500
28	MARCA TEXTO, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, NA COR AMARELA;	UN	100
29	MARCA TEXTO, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, NA COR AZUL;	UN	50
30	MARCA TEXTO, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, NA COR LARANJA;	UN	60
31	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT;	CM	13000
32	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CARTÃO 180 GRAMAS, PLASTIFICADA;	UN	400
33	PASTA DE PLÁSTICO EM PVC, COM 20 INVÓLUCROS PLÁSTICOS DE ESPESSURA 0,018, COM A PRIMEIRA CAPA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E A OUTRA DURA E OPACA, TAMANHO OFÍCIO,	UN	400
34	PASTA DE POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 4 cm.;	UN	300
35	PASTA SELETIVA EM PVC, (TIPO CATÁLOGO) SEM CAPA TRANSPARENTE, COM 40 INVÓLUCROS PLÁSTICOS DE ESPESSURA 0,018;	UN	50
36	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO PEQUENO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, COM ALAVANCA, EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS;	UN	12
37	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, COM PONTA FACETADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	20
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR PRETA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	24
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	UN	48
40	REABASTECEDOR (TINTA AZUL), DE PINCEL ATÔMICO;	UN	12
41	REGISTRADOR COM ALAVANCA, (PASTA AZ), COM VISOR, MEDINDO 5 X 26 X 35 cm., TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA;	UN	100
42	TESOURA DE 8", EM INOX;	UN	12
43	TINTA AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	FR	48
44	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO;	FR	36

Obs: 1 - As empresas deverão apresentar obrigatoriamente amostra dos itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 14 a 16, 18 a 20 e 23 a 39.

2 – Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características do produto.

2. Forma de Apresentação da Proposta

- 2.1. As propostas deverão conter, **sob pena de desclassificação**:
- 2.1.1. O CNPJ e a Razão Social do proponente.
 - 2.1.2. Preço unitário e total, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.
 - 2.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, cinquenta dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de cinquenta dias corridos.
 - 2.1.4. Prazo de entrega de, no máximo, dez dias corridos. As propostas que omitirem o referido prazo tê-lo-ão considerado como sendo de dez dias corridos.
 - 2.1.5. Marca, modelo e/ou referência que bem identifique o produto cotado. Quando for de fabricação própria, isto deverá constar claramente da proposta.
- 2.2. As propostas deverão estar acompanhadas, ainda, **sob pena de desclassificação**, de:
- 2.2.1. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
 - 2.2.1.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá a Comissão proceder à consulta na Base de dados da Previdência, por meio da internet, para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS nº 207, de 8 de abril de 1999.
 - 2.2.2. CRF - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF - Caixa Econômica Federal.
 - 2.2.3. Amostra dos produtos ofertados, itens 3, 4, 7, 8, 11, 12, 14 a 16, 18 a 20 e 23 a 39, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.
- 2.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

- 2.3.1. A simples apresentação da proposta corresponde à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 2.4. Os documentos solicitados nos itens 2.2.1 e 2.2.2, poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo.
- 2.5. A apresentação de amostra do produto ofertado desobriga o licitante da indicação da marca exigida no item 2.1.5, desde que esta conste da amostra apresentada e seja entregue juntamente com a proposta.
- 2.6. Solicita-se, sempre que possível, a apresentação da proposta em duas vias e a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 2.7. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará resposta negativa, não acarretando, porém, a desclassificação dos licitantes.
- 2.8. Serão também desclassificadas aquelas propostas que:
- 2.8.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 2.8.2. não atendam às exigências deste convite.

3. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 3.1. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.
- 3.3. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 3.4. Existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. Critério para Julgamento

- 4.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal aquele apurado entre licitantes que ofereçam produtos que atendam às especificações, observando o disposto no item 4.2, sendo a adjudicação efetuada por item.

- 4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 4.3. Na fase de julgamento das propostas, a CPL-TST poderá solicitar a apresentação de novas amostras do produto cotado, devendo os licitantes atenderem ao solicitado no prazo máximo de dois dias úteis, após o recebimento da convocação, ou promover quaisquer outras diligências julgadas necessárias à análise das propostas.
- 4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.5. Caso a empresa vencedora esteja inscrita no CADIN do SISBACEN há mais de trinta dias, a CPL desclassificará a oferta e proporá a adjudicação à empresa imediatamente subsequente na ordem de classificação (MP nº 1490/96, de 7 de junho de 1996), a menos que, juntamente com sua proposta, o licitante tenha apresentado prova de ajuizamento de ação com prestação de garantia ou prova de suspensão da exigibilidade do crédito objeto do registro (documentação prevista nas alíneas a e b do § 2º do art. 7º do já citado diploma legal). **Este item está suspenso, face à liminar concedida pelo STF na ADIN 1454-4, de 26/6/96, podendo ser reativado ou não, conforme a decisão daquela Excelsa Corte quanto ao mérito da ADIN.**
- 4.6. O resultado do julgamento das propostas será afixado na ante-sala de entrada do Serviço de Licitações e Compras do TST, localizado no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar; e publicado resumidamente no DOU, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

5. Instruções e Normas para Impugnações e Recursos

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste convite o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas.
- 5.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, devendo ser dada entrada junto à CPL, no Serviço de Licitações e Compras, cujo endereço consta do preâmbulo deste convite, na forma do Estatuto das Licitações.

- 5.3. Até o segundo dia útil após a notificação ou divulgação do ato da CPL contestado, cabe recurso dirigido ao Diretor Geral de Coordenação Administrativa do TST por intermédio da própria CPL.
- 5.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.
- 5.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 5.6. **Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.**
- 5.7. O teor do recurso será afixado no Serviço de Licitações e compras do TST, sito **no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar.**

6. Prazo para Retirada da Nota de Empenho

- 6.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente.
- 6.2. A convocação de que trata o item 6.1 deverá ser atendida no prazo máximo de **dois dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94.

7. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
 - 7.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e a eventual amostra apresentada;
 - 7.1.2. **definitivamente**, em até cinco dias úteis.
- 7.2. O objeto da presente licitação só será recebido se verificado:
 - 7.2.1. a validade dos produtos que não poderá se encerrar antes de 31 de janeiro de 2001;

- 7.2.2. a integridade da embalagem original do mesmo.
- 7.3. Após a entrega da nota de empenho, o TST designará formalmente servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. O serviço ou fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8. Condições de Pagamento

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, devendo ser acompanhadas dos documentos citados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 que estiverem com a validade expirada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 8.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 8.3. As despesas com o pagamento do objeto adjudicado nesta licitação correrão à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho, no orçamento da União para 2000, Elemento de Despesa 3390.30 .

9. Das Obrigações da Contratada

- 9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos a ela adjudicados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, conforme exigido no item 2.1.4. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no item 11.2.
- 9.2. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 9.3. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.4. A CONTRATADA não será responsável:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 109.257/1999.3

- 9.4.1. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 9.4.2. por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 9.5. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. Obrigações do TST

- 10.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
 - 10.1.1. promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
 - 10.1.2. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão :
 - 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa;
 - 11.1.3. Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;
 - 11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.2. O atraso no prazo de fornecimento, item 2.1.4, implicará a aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**
- 11.3. O atraso por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1.3.
- 11.4. A multa a que se refere o item 11.2 será descontada dos pagamentos devidos pelo TST, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 11.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do TST.
- 11.6. Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.

- 11.7. A não-aceitação da Nota de Empenho ou o não-atendimento à convocação para sua retirada, conforme o item 6.2, acarretará multa correspondente de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 11.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. Generalidades

- 12.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 12.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 12.4. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até trinta dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 12.5. Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital poderão ser dirimidas com a Comissão Permanente de Licitações, pelo fax: 061-362.5061 ou por meio do E-mail: cpl@tst.gov.br, forma pela qual poderão ser obtidas quaisquer informações porventura entendidas necessárias.
- 12.6. O horário de atendimento ao público no SRLC — Serviço de Licitações e Compras do TST é das 8h às 18h, em dias úteis.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

Fabiano de Andrade Lima
Presidente da CPL

Jane Paulino de Souza
Membro da CPL

Augusto Torquato Pinto Moreira
Membro da CPL